



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Data: 30 de abril de 2021
Horário: 11:00



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Em atendimento a Instrução Normativa CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481/09"), seguem neste arquivo os documentos e informações abaixo:

Destinação do Lucro Líquido.....	pg 03
Comentário dos Administradores.....	pg 09
Currículo e informações dos candidatos para compor o Conselho de Administração.....	pg 21
Remuneração dos Administradores.....	pg 24

Os documentos exigidos no art. 9º da Instrução 481/09, foram enviados no dia 30.03.2021 em arquivos próprios, através do programa Empresas Net.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

ANEXO 9-1-II DA CVM 481/09

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício de 2020 a Companhia auferiu lucro no montante de R\$ 15.896.709,52, o qual foi absorvido pelo prejuízo acumulado de exercícios anteriores.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Durante o exercício social encerrado em 31/12/2020 não foram declarados dividendos antecipados e juros sobre capital próprio

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não houve distribuição de lucro do exercício.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há proposta da administração para a distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

juros sobre capital próprio

Não aplicável

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Informamos que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social	2020	2019	2018
Lucro (Prejuízo) Líquido	R\$ 15.896.709,52	R\$ 9.668.173,68	-R\$ 9.996.888,65
Valor/Ação Ordinária	R\$ 1,06	R\$ 0,65	-R\$ 0,65

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social	2020	2019	2018
Dividendos	0	0	0
JCP	0	0	0
Total	0	0	0

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

No exercício de 2020 a Companhia não destinou lucros à reserva legal.

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não ocorreu.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Em observância ao artigo 15, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o artigo 22, parágrafo 1º, alínea "c", 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, aos quais poderão ser imputados os pagamentos de juros sobre Capital Próprio, na forma da Lei n.º 9.249/95, a não ser que os órgãos da administração informem, em exposição justificativa à Assembleia Geral Ordinária, que tal distribuição de dividendos seja incompatível com a situação financeira da Companhia, não será distribuído os dividendos obrigatórios fixados.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não houve distribuição dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício de 2020, considerando que, o lucro apresentado pela Companhia foi absorvido pelos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

Informar o montante eventualmente retido

A administração da Companhia informa que não há retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de contingências referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de lucros a realizar referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Conforme disposto no artigo 22, parágrafo 1º, alínea "d", quando houver saldo de dividendos, após as deduções referentes à Reserva acima informada, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuí-lo aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

uma Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortizar dívidas da Companhia, bem como para o funcionamento de sociedades controladas e coligadas, formada pela parcela anual deliberada pela Assembleia Geral. Esta reserva, em conjunto com a Reserva Legal, não poderá exceder o valor do Capital Social; e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, para operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou ser incorporada ao Capital Social. O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

b. Identificar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para reservas estatutárias referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não haverá destinação de resultados para a reserva de incentivos fiscais referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ART. 9, INCISO III, DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ART. 9, INCISO III, DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

10. COMENTÁRIO DOS DIRETORES

10.1

a) - Condições Financeiras e Patrimoniais

Este relatório tem como objetivo informar sobre a situação e desempenho das unidades de negócio e respectivos negócios setoriais, procurando dar a melhor visão possível sobre a situação corrente e perspectivas das atividades e resultados das empresas integrantes do grupo Battistella (Companhia).

Desempenho econômico financeiro:

Resultado - Consolidado

Receita Operacional Líquida e Custo dos produtos vendidos

Resultado Consolidado do período	31/12/2020	31/12/2019
Receita Líquida de Bens e Serviços vendidos	453.812	470.723
(-) Custos dos Bens e Serviços vendidos	(368.974)	(401.587)
Lucro Bruto	84.838	69.136

No segmento florestal, a Companhia industrializa e comercializa madeira processada e seus derivados. No segmento de veículos pesados a Companhia comercializa caminhões e ônibus marca Scania, acessórios e presta serviços de assistência técnica em suas concessionárias autorizadas.

Houve acréscimo de 23% no lucro bruto da Companhia, em 2020 comparado a 2019, o que demonstra eficiência operacional.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais tiveram a seguinte evolução:

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
 CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
 NIRE 4130001526-1

Comercial	31/12/2020	31/12/2019	Variação %
Salários, encargos e comissões	5.083	5.528	-8%
Entregas	18.535	14.542	27%
Outras	3.423	2.724	26%
Total	27.041	22.794	19%

As despesas da área comercial, em 2020 apresentaram acréscimo de 19% no total, em comparação a 2019, sendo mais expressivo o aumento nas despesas com fretes e entregas.

Despesas Gerais e Administrativas	31/12/2020	31/12/2019	Variação %
Salários e encargos	12.903	11.380	13%
Honorários de administradores	1.419	1.842	-23%
Aluguel e arrendamento	449	684	-34%
Manutenção e conservação	2.719	3.380	-20%
Depreciação e amortização	5.758	4.759	21%
Impostos, taxas e contribuições	468	635	-26%
Honorários serviços profissionais	4.402	3.478	27%
Comunicações	720	697	3%
Viagens	482	1.129	-57%
Outras	5.813	5.567	4%
Total	35.133	33.551	5%

Percentual sobre a ROL	7,74%	7,13%
------------------------	-------	-------

No total, em 2020, as despesas administrativas tiveram aumento de 5% em relação a 2019.

EBITDA – Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization

EBITDA	31/12/2020	% s/Rol	31/12/2019	% s/Rol	2020 - 2019
(=) Lucro do Exercício	15.897	3,50%	9.669	2,05%	6.228
(+) IR e CSLL	4.440	0,98%	1.925	0,41%	2.515
(+/-) Resultado Financeiro	9.269	2,04%	8.498	1,81%	771
(+) Depreciação e amortização	7.664	1,69%	5.799	1,23%	1.865
EBITDA	37.270	8,21%	25.891	5,50%	11.379

Rol - Receita Operacional Líquida	453.812	470.723	(16.911)
--	----------------	----------------	-----------------

A Companhia apresentou Ebitda positivo em R\$ 37.270 em 2020, representando 8,2 % sobre a ROL, o que demonstra uma expressiva melhora.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Desempenho Econômico financeiro

Caixa, Bancos e Endividamento Líquido

Endividamento líquido	31/12/2020	31/12/2019	2020 - 2019
Disponibilidades	14.509	4.073	10.436
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.262	3.826	10.436
Aplicações Financeiras - garantidores	247	247	-
Endividamento	45.837	33.923	11.914
Empréstimos bancários	29.666	20.870	8.796
Financiamento por arrendamento - CPC 06	16.171	13.053	3.118
Endividamento líquido	31.328	29.850	1.478

Considerando endividamento bancário + financiamento por arrendamento, a Companhia registrou um aumento de 1.478 no endividamento líquido.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

- i. Hipótese de resgate: não há previsão de resgate de ações da Companhia, além das legalmente previstas
- ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate: não se aplica.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Ver tópico "Desempenho econômico financeiro/Caixa, Bancos e Endividamento líquido".

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

A Companhia vem se utilizando das principais linhas de financiamentos disponíveis no Sistema Financeiro Bancário, conforme demonstrado no quadro item f.i, abaixo.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

A Companhia vem se utilizando das principais linhas de financiamentos disponíveis no Sistema Financeiro Bancário, conforme demonstrado no quadro item f.i, abaixo.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Descrição	Taxa de Juros Anual			Vencimento Final	Consolidado	
	Indexador	Modalidade			31/12/2020	31/12/2019
Moeda Nacional						
Financiamentos						
Banco ABC Brasil S.A.	4,91%	CDI	Capital de Giro	23.02.2022	2.126	4.124
Banco do Estado R.Grande Sul	24,94%	CDI	Capital de Giro	06.07.2021	-	1.550
Banco Mercantil do Brasil S.A.	9,38%	CDI	Capital de Giro	16.01.2022	10.505	12.284
Banco Itaú S.A.	De 8,6% a 9,9%	CDI	Capital de Giro	13.02.2023	11.231	-
Outras Instituições Financ.	De 10,2% a 11,65%		diversos	diversos	5.913	3.275
					29.775	21.233
(-) Custos a apropriar s/empréstimos					(109)	(362)
					(109)	(362)
TOTAL EMPRÉSTIMOS					29.666	20.871
Circulante					10.724	6.335
Não Circulante					18.942	14.536

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras
 Não ocorreu.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas:
 Não ocorreu.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.
 Não ocorreu.

Limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Não se aplica.

g) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Não ocorreram alterações significativas nos itens das demonstrações financeiras em 2020.

10.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultados das operações do emissor

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Líquida Operacional: No segmento florestal, a Companhia industrializa e comercializa madeira processada e seus derivados. No segmento de veículos pesados a Companhia comercializa caminhões e ônibus marca Scania, acessórios e presta serviços de assistência técnica em suas concessionárias autorizadas.

O crescimento das receitas já era esperado, acompanhando a melhora do mercado dos segmentos em que atua.

Resultado Financeiro: No exercício de 2020, no consolidado, a Companhia apresentou saldo negativo de R\$ 9.269 frente ao saldo negativo de R\$ 8.498 em 2019, conforme demonstrado abaixo:

<u>Receitas Financeiras</u>	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Variação cambial	6.573	1.580
Juros ativos	163	485
Juros s/operações de mútuos	108	127
Rendimento de aplicações financeiras	49	78
Descontos obtidos	95	87
Ajuste a valor presente - CPC 06	153	-
Outras receitas financeiras	-	84
Total	7.141	2.441

<u>Despesas financeiras</u>	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Variação cambial	(9.031)	(2.059)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(2.599)	(3.272)
Juros passivos sobre parcelamentos	(2.927)	(1.508)
IOF	(101)	(169)
Juros de mora	(272)	(1.726)
Juros de mútuos	(108)	(127)
Despesas bancárias	(374)	(270)
Descontos concedidos	(230)	(349)
Ajuste valor presente - CPC 06	117	(1.334)
Outras despesas financeiras	(885)	(125)
Total	(16.410)	(10.939)

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A melhora no faturamento e do lucro bruto no segmento madeira, impactou positivamente em 2020.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
 CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
 NIRE 4130001526-1

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Evolução Segmento Veículos Pesados	31/12/2020	31/12/2019	Var %
Receita Bruta de Vendas e Serviços	362.390	396.610	-9%
Receita bruta revenda de mercadorias	342.836	380.118	-10%
Receita bruta prestação de serviços	19.204	16.252	18%
Outras Receitas	350	240	46%
Deduções das Vendas e Serviços	(39.062)	(43.733)	-11%
Cancelamentos, abatimentos, etc	(1.992)	(869)	129%
Impostos s/vendas	(37.070)	(42.864)	-14%
Receita Líquida Vendas e Serviços	323.328	352.877	-8%
(-) Custo das Vendas	(282.439)	(311.069)	-9%
(-) Custo revenda de mercadorias	(276.067)	(304.636)	-9%
(-) Custo prestação de serviços	(6.372)	(6.433)	-1%
Lucro Bruto	40.889	41.808	-2%

No geral houve redução nas receitas de vendas, o que reflete o momento atual do segmento, apesar das receitas de serviços terem obtido um acréscimo de 18%, no comparativo a 2019.

Evolução Segmento Madeiras	31/12/2020	31/12/2019	Var %
Receita Bruta de Vendas e Serviços	139.499	127.324	10%
Receita bruta venda produto acabado	115.697	90.877	27%
Receita bruta revenda de mercadorias	6.780	17.365	-61%
Receita bruta prestação de serviços	2.555	3.365	-24%
Outras Receitas	14.467	15.717	-8%
Deduções das Vendas e Serviços	(9.014)	(9.480)	-5%
Cancelamentos, abatimentos, etc	(1.766)	(1.355)	30%
Impostos s/vendas	(7.248)	(8.125)	-11%
Receita Líquida Vendas e Serviços	130.485	117.844	11%
(-) Custo das Vendas	(86.535)	(90.515)	-4%
(-) Custo venda produtos acabados	(70.351)	(68.973)	2%
(-) Custo revenda de mercadorias	(14.307)	(18.473)	-23%
(-) Custo prestação de serviços	(1.877)	(3.069)	-39%
Lucro Bruto	43.950	27.329	61%

O segmento apresentou acréscimo de 61% no lucro bruto, em 2020 comparado a 2019. A Receita de vendas de produtos acabados aumentou devido ao aumento da cotação do dólar, já os custos inerentes não aumentaram na mesma proporção, pois a companhia reestruturou sua gestão reduzindo sua estrutura de custos o que possibilitou mitigar os impactos de aumentos significativos na matéria prima.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não ocorreu.

11 Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não ocorreu.

c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreu.

10.4 - Mudanças nas práticas contábeis/Ressalvas e ênfases

10.4.a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreu.

10.4.b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não ocorreu.

10.4.c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Ênfase no Parecer dos auditores independentes da Companhia:

Não ocorreu

10.5 – Políticas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício são:

- (a) Imposto de Renda, contribuição social e outros impostos
- (b) Valor justo de propriedade para investimentos
- (c) Provisão para crédito de liquidação duvidosa
- (d) Provisão de perda nos estoques

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(e) *Impairment* dos ativos

10.6 - Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, comentar:

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os controles internos da Companhia estão em constante monitoramento para garantir a segurança das informações e dados que irão impactar as informações das demonstrações financeiras. Com base no relatório de controles internos emitido pela auditoria externa da Companhia, são tomadas as providências possíveis para correção de pontos frágeis.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não ocorreu

10.7 - Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, comentar:

Não ocorreu.

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não ocorreu.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não ocorreu.

c) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não ocorreu.

d) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não ocorreu.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

10.8 - Descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

Não existem outros ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia

10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 1.8, comentar:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Não ocorreu.

b) Natureza e o propósito da operação

Não ocorreu.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não ocorreu.

10.10 - Indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Não há previsão.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não há previsão.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há previsão.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não há previsão.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não ocorreu.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não ocorreu.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Setor Veículos Pesados: as pesquisas são realizadas pela Scania e não por suas concessionárias.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS E INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 10, INCISO I, DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12.5 e 12.6 Abaixo, o nome, a qualificação e o currículo dos candidatos à eleição para membro do Conselho de Administração com indicação pela Administração atual:

a) Nome, qualificação e currículos dos candidatos ao Conselho de Administração

LUCIANO RIBAS BATTISTELLA

Data de nascimento: 20.11.1968

Profissão: Administrador de empresas

Número de mandatos consecutivos: 08

Percentual de participação nas reuniões: 100%

Órgão administração: Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração.

Data da eleição: 30/04/2020

Data da Posse: 30/04/2020

Prazo do mandato: Até a próxima AGO

Foi eleito pelo controlador: Sim

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Diretor Presidente

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência:

Administrador de empresas formado pela Universidade Paulista. Ocupou o cargo de Gerente Administrativo Financeiro na Bavesa, uma concessionária General Motors, no período de 1994 e 1996. A partir do ano de 1997 atuou na Battistella Administradora de Consórcios até 2001. A partir do ano de 2002 iniciou como Diretor da Battistella Indústria e Comércio Ltda, no qual permaneceu até 2010. Atualmente é Diretor da Battistella Administração e Participações S/A desde 2016, da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda. desde 2017 e Diretor da Battistella Indústria e Comércio Ltda. desde 2020.

MAURÍCIO VALENTE BATTISTELLA

Data de nascimento: 23/12/1977

Profissão: Administrador de empresas

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Número de Mandatos Consecutivos: 10
Percentual de Participação nas reuniões: 100%
Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração
Data da eleição: 30/04/2020
Data da posse: 30/04/2020
Prazo do mandato: Até a próxima AGO
Foi eleito pelo controlador: Sim

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Não há

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações /
Critérios de independência:

Consultor de desenvolvimento de novos projetos nos setores Florestal e Logística (TECON) da Battistella Administração e Participações S/A. Formado em Administrador de empresas pela FGV Fundação Getúlio Vargas em 1998, possuindo MBA em Relações Internacionais pela Wharton Universidade da Pensilvânia/EUA. Entre os cargos e funções exercidas destacam-se: 2 anos como Consultor pela FGV Consulting com foco em gestão de valor para o acionista, 3 anos como consultor pela The Boston Consulting Group com foco em bens industriais e serviços financeiros e experiência em estratégia e operações nos escritórios de São Paulo, Miami e Nova York. Desde 2008 atua no Grupo de empresas Battistella. Atualmente é Diretor da Battistella Indústria e Comércio Ltda. desde dezembro 2015 e da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda. desde março 2021.

MELISSA TELMA FIGUEIREDO

Data de nascimento: 11/08/1975
Profissão: Advogada
Número de Mandatos Consecutivos: 04
Percentual de Participação nas reuniões: 100%
Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração
Data da eleição: 30/04/2020
Data da posse: 30/04/2020
Prazo do mandato: Até a próxima AGO

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Não há

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações /
Critérios de independência:

Advogada graduada pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB. Pós-graduada em Direito Empresarial pela FAE Business School. Pós Graduada em Gestão Ambiental na Indústria UFPR/SENAI. MBA em Gestão Jurídica pelo IPOG/PR. 1998 – 2000 - Advogada responsável pelo Departamento Jurídico do Mogi Shopping Center em Mogi das Cruzes/SP; 2000 – 2010 – Coordenadora da área cível, contratual e ambiental do escritório Martinelli Advocacia Empresarial em Curitiba/PR; 2010 – 2012 – Coordenadora Jurídica da área contratual e do contencioso cível e trabalhista do Departamento Jurídico da Battistella Administração e Participações S/A; 2013 – 2014 – Gerente Jurídica do Departamento Jurídico da Battistella Administração e Participações S/A; 2015 – Coordenadora do Contencioso Cível no Escritório Marins Bertoldi Advogados Associados; 2016 – Advogada no escritório Filla e Munhoz da Rocha Advogados e; 2016 – atual Advogada na Battistella Administração e Participações S/A, Battistella Indústria e Comércio Ltda. e Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.

(b) Todos os candidatos declaram que: (i) não incorreram em qualquer condenação criminal e em processo administrativo da CVM; (ii) não sofreram qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7 e 12.8 - Composição dos Comitês

A Companhia atualmente não possui comitês instituídos;

12.9. Relação Conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

a) Administradores do Emissor

Não se aplica.

b) Administradores do emissor e administradores de suas controladas, diretas ou indiretas

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não se aplica

c) Administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do emissor

Não se aplica

d) Administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Não ocorreu

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 12, INCISO I, DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

Proposta de Remuneração dos Administradores:

I – a proposta de remuneração dos administradores;

A proposta de remuneração global dos Administradores e Diretoria é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 12, INCISO II, DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

13.1. Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A Política de remuneração da Companhia para os administradores tem como objetivo garantir possibilidade de oportunidades de desenvolvimento, o equilíbrio entre as metas da organização, a estratégia de nossos negócios e as práticas do mercado. Essa política visa a retribuição do desempenho de nossos administradores e recompensá-los pelas metas alcançadas, que também visa garantir a equidade salarial entre os pares para proporcionar a mobilidade dos executivos entre as várias unidades de negócios.

A remuneração dos administradores é composta por uma parcela fixa e outra variável, como atrativo para reter e atrair os melhores profissionais do mercado, somando-se aos demais aspectos de atração de profissionais qualificados. A Companhia incentiva a superação das metas como forma de minimizar ajustes em remunerações fixas que continuamente voltam a se desalinhar por força de diferentes movimentos regionais ou setoriais de mercado ou legais.

A Companhia valoriza a contribuição individual para o desempenho do conjunto e busca simplicidade na aplicação, compreensão, controle e acompanhamento de metas e de gestão associadas ao desempenho econômico dos negócios e compromissos individuais de ações.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

b. Composição da remuneração:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração: os membros do Conselho de Administração não são remunerados.

Diretoria: os membros da Diretoria fazem jus a uma remuneração composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: balizada com as práticas de mercado, visa reconhecer o valor dos conselheiros interna e externamente, e inclui que inclui salários e encargos dos administradores;
- Remuneração variável: corresponde a uma parcela dos resultados da Companhia, conforme os balanços levantados, inclusive em caso de balanços intermediários.
- Benefícios: visam complementar os benefícios da assistência social pública e dar maior segurança aos diretores e seus familiares dentro das práticas usuais do mercado, assegurando as perfeitas condições para o desempenho do cargo, e compreendem plano de saúde, seguro de vida e acidentes pessoais, automóvel locado e telefone móvel.

Conselho Fiscal:

Não há Conselho Fiscal instalado no grupo.

Comitê de Gestão de Pessoas:

Não há comitê de gestão de pessoas instalado no grupo.

ii. proporção de cada elemento na remuneração total (a)

Exercício Social encerrado em 31.12.2020:

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa	0%	0%
Benefício	0%	0%
Remuneração Variável	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	N/A	NA

Exercício Social encerrado em 31.12.2019:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa	0%	0%
Benefício	0%	0%
Remuneração Variável	0%	0%
Remuneração Baseada em Ações	N/A	NA

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os níveis de remuneração são balizados na prática de mercado, obtida anualmente através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características: (i) porte similar ao da Battistella, em termos de faturamento; (ii) principais concorrentes nos mercados onde atua; (iii) região de atuação; e (iv) filosofias de remuneração consistentes e similares.

A remuneração fixa, ou honorários fixos, são baseados na mediana de mercado, e podendo ser reajustados em data a ser estipulada pela Companhia, de acordo com previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho de Administração, obedecendo os limites estabelecidos na Assembleia Geral Ordinária.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

iv. razões que justificam a composição da remuneração

As razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência dos seus executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e com o desempenho de curto prazo.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer os resultados obtidos pela Companhia e desempenhos individuais, em níveis competitivos aos de mercado. A remuneração fixa é baseada na média dos valores praticados pelo mercado, obtida através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, e no desempenho individual.

A remuneração variável da diretoria é baseada em metas e estratégias do negócio, visando a criação de valor sustentável e de longo prazo à Companhia.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Um dos parâmetros de ajuste do salário base é desempenho individual (medido por metas individuais, competências e comportamentos), atrelado a previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

A remuneração variável tem o conceito de bônus, baseado no cumprimento de metas definidas, anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, e está vinculada ao nosso próprio desempenho no período em questão, sendo pagas aos de acordo com os resultados obtidos pela Companhia.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estratégia de remuneração da empresa é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas, além de incentivar os administradores a buscar maior rentabilidade aos investimentos em projetos diversos.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não recebem remuneração suportadas por empresas subsidiárias ou controladas.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	2	0	5
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário ou pró-labore	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13.3. Remuneração variável do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e do Conselho Fiscal:

Não se aplica.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

b. principais objetivos do plano

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

d. como o plano se insere na nossa política de remuneração do emissor

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

f. número máximo de ações abrangidas

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

h. condições de aquisição de ações

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

j. critérios para fixação de prazo de exercício

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

k. forma de liquidação

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

l. restrições à transferência das ações

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não se aplica tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração do conselho de administração e da diretoria estatutária baseado em ações de sua emissão.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

Participação Direta	Companhia			
	Quantidade de Ações Ordinárias da Companhia (em unidades)	Participação no Total de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais da Companhia (em unidades)	Participação no Total de Ações Preferenciais
Conselho de Administração	12.964	0,0844%	0	0,0844%
Diretoria	733	0,0048%	0	0,0048%
Conselho Fiscal	0	0,0000%	0	0,0000%
Total	12231	0,0986%	0	0,0892%

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração a seus administradores baseada nas ações de sua emissão.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração a seus administradores baseada nas ações de sua emissão.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração a seus administradores baseada nas ações de sua emissão.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando: a) Modelo de precificação, b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco, c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado, d) Forma de determinação da volatilidade esperada, e e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração a seus administradores baseada nas ações de sua emissão.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do nosso Conselho de Administração, aos diretores estatutários e demais administradores da Companhia.

13.11. Para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/ 2019	31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2019	31/12/ 2018	31/12/ 2017	31/12/ 2019	31/12/ 2018	31/12/ 2017
Nº de membros	2	2	2	3	3	5	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	0	0	0	0	0	12.000,00	1.000,00	2.000,00	4.600,00
Valor da menor remuneração (Reais)	0	0	0	0	0	10.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Valor médio da remuneração (Reais)	0	0	0	0	0	12.000,00	1.000,00	2.000,00	4.600,00
------------------------------------	---	---	---	---	---	-----------	----------	----------	----------

Nota: (a) O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Para os membros do Conselho de Administração ou Diretoria não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão	2020	2019	2018
Conselho de Administração	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Os membros do Conselho de Administração, ou Diretoria não receberam remuneração além das funções que ocupam na Companhia.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estatutária reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de Controladas da Companhia.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 13 do Formulário de Referência.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

Nos termos do artigo 11, II, da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009, disponibilizamos aos Acionistas a proposta para reforma do Estatuto Social.

Proposta de alteração da redação dos Artigos 1º do Capítulo I, *caput* dos artigos 12 e 13 e artigo 14 do Capítulo V, *caput* dos artigos 18 e 19 do Capítulo VI do Estatuto Social e Consolidação do Estatuto Social, ante estas alterações e as anteriormente já registradas perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

O Diretor de Relações com Investidores disponibiliza, no prazo exigido pela Instrução CVM 481, uma cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações e adequação do Estatuto Social da Companhia, as quais referem-se: **a)** a alteração da denominação social do Artigo 1º do Estatuto Social; **b)** Redução do número de Conselheiros de Administração, adequação de suas atividades e redução do número de reuniões anuais, conseqüente alteração do *caput* dos artigos 12 e 13 e artigo 14 do Capítulo V do Estatuto Social; **c)** Alteração das redações do *caput* dos Artigos 18 e 19 do Capítulo VI do Estatuto Social, que tratam dos atos da Diretoria; **d)** Consolidação do Estatuto Social, ante estas alterações e as anteriormente já registradas perante a Junta Comercial do Estado do Paraná. A proposta e justificativa de alteração Estatuto Social da Companhia constam como Anexo à presente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Luciano Ribas Battistella
Diretor de Relações com Investidores



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

ANEXO I

Relatório sobre modificações estatutárias requerido pelo artigo 11 da Instrução CVM 481/2009

I. Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA/ORIGEM
<p>CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</p> <p>Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, que gira sobre a denominação de BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes.</p>	<p>CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</p> <p>Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, que gira sobre a denominação de EMBPADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes.</p>	<p>Adequação da denominação social para que a denominação “Battistella” seja utilizada tão somente pela sua controlada “Battistella Indústria e Comércio Ltda.”, no mercado há mais de 70 anos e que já mantém seu nome consolidado na indústria e comércio de madeira serrada, especialmente no exterior.</p>
<p>CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Artigo 12 – O Conselho de</p>	<p>CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Artigo 12 – O Conselho de Administração é</p>	<p>Alteração do caput do Artigo 12 com a redução do número de Conselheiros para o número mínimo permitido pela Lei 6.404/76 visando economia à Companhia.</p>

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>Administração é composto por, no mínimo 3 (três) membros e no máximo 9 (nove) membros, todos pessoas naturais, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, investidos nos seus cargos na forma prevista no artigo 149, Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição. A Assembleia Geral que eleger os conselheiros determinará o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato, observado o número mínimo de 3 (três) conselheiros.</p>	<p>composto por, 3 (três) membros todos pessoas naturais, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, investidos nos seus cargos na forma prevista no artigo 149, Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou, na falta deste, por seu substituto, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante convocação escrita, contendo o local, a data, a hora da reunião e a</p>	<p>Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou, na falta deste, por seu substituto, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante convocação escrita, contendo o local, a data, a hora da reunião e a ordem do</p>	<p>Alteração do caput do artigo 13 para a realização das reuniões do Conselho de Administração a cada trimestre como adequação na sua governança corporativa considerando que assuntos de rotina e operacionais podem ser decididos por outras instâncias sem comprometer controles internos.</p>

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
 CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
 NIRE 4130001526-1

ordem do dia.	dia.	
<p>Artigo 14 – Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas na lei e neste Estatuto Social:</p> <p>(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação desta, assim como das sociedades controladas da Companhia;</p> <p>(b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;</p> <p>(c) Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, respeitando o disposto neste Estatuto Social, bem como fixar o</p>	<p>Artigo 14 – Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas na lei e neste Estatuto Social:</p> <p>(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos;</p> <p>(b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;</p> <p>(c) Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, respeitando o disposto neste Estatuto Social, bem como fixar o preço de emissão e prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas para subscrição de títulos e valores mobiliários em aumento de capital a ser deliberado dentro</p>	<p>Alteração da redação da alínea “a” com a supressão da redação “para todas as áreas principais de atuação desta, assim como das sociedades controladas da Companhia”. Exclusão da alínea “g”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x”, “y”, “z”, “aa”, “dd”, “ee”, “ff” e “gg”;</p> <p>Diante das exclusões e alterações acima mencionadas, a renumeração passa a ser a seguinte:</p> <p>h » g i » h j » i k » j l » k m » l n » m o » n q » o s » p bb » q cc » r</p>

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>preço de emissão e prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas para subscrição de títulos e valores mobiliários em aumento de capital a ser deliberado dentro do capital autorizado, inclusive podendo excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos assim permitidos;</p> <p>(d) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria para posterior alienação, bem como proposta de resgate de ações de emissão da Companhia.</p> <p>(e) Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures, de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral;</p> <p>(f) Eleição, reeleição e destituição dos Diretores, bem como fixar as atribuições e competências da Diretoria;</p>	<p>do capital autorizado, inclusive podendo excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos assim permitidos;</p> <p>(d) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria para posterior alienação, bem como proposta de resgate de ações de emissão da Companhia.</p> <p>(e) Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures, de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral;</p> <p>(f) Eleição, reeleição e destituição dos Diretores, bem como fixar as atribuições e competências da Diretoria;</p> <p>(g) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos executivos e administradores da Companhia;</p> <p>(h) Atribuir aos membros da administração, quando assim for deliberado, a sua parcela</p>	
--	--	--

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(g) Aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, programas de investimento, reequipamento, política ambiental e plano de expansão de atividades que não estejam detalhadamente previstos no orçamento anual e/ou plurianual da Companhia, bem como acompanhar a sua execução;

(h) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos executivos e administradores da Companhia;

(i) Atribuir aos membros da administração, quando assim for deliberado, a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários;

(j) Manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários, na forma do artigo 204, e

de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários;

(i) Manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários, na forma do artigo 204, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76 e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;

(j) Escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessário;

(k) Autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;

(l) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou por exigência legal ou

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76 e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;</p> <p>(k) Escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessário;</p> <p>(l) Autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;</p> <p>(m) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou por exigência legal ou estatutária;</p> <p>(n) Submeter para deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto;</p> <p>(o) Outorgar, de acordo com plano</p>	<p>estatutária;</p> <p>(m) Submeter para deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto;</p> <p>(n) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;</p> <p>(o) Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da ;</p> <p>(p) Aprovar a celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação ou série de operações com qualquer sociedade na qual qualquer acionista, seus controladores, controladas ou coligadas, qualquer Diretor ou Conselheiro da Companhia, ou de qualquer controlada, tenha participação acionária, sendo certo, porém, que o preceito anterior</p>	
--	--	--



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;</p> <p>(p) Aprovar a prestação de fiança, aval ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou de sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento, direta ou indiretamente;</p> <p>(q) Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários da Companhia e de suas sociedades controladas;</p> <p>(r) Aprovar a constituição e extinção de controladas e a participação da Companhia o capital de outras sociedades;</p>	<p>não será aplicável a qualquer uma destas operações em termos não menos favoráveis à Companhia que aqueles que teriam sido obtidos à época de um terceiro não relacionado acima;</p> <p>(q) Avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia;</p> <p>(r) Deliberar sobre os casos omissos e todas as demais atribuições previstas neste Estatuto Social e na legislação pertinente;</p>	
--	---	--

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

(s) Aprovar a celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação ou série de operações com qualquer sociedade na qual qualquer acionista, seus controladores, controladas ou coligadas, qualquer Diretor ou Conselheiro da Companhia, ou de qualquer controlada, tenha participação acionária, sendo certo, porém, que o preceito anterior não será aplicável a qualquer uma destas operações em termos não menos favoráveis à Companhia ou suas controladas que aqueles que teriam sido obtidos à época de um terceiro não relacionado acima;

(t) Aprovar a assunção de obrigações de empréstimo (inclusive títulos) em uma operação ou série de operações com valor agregado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(u) Aprovar a venda ou transferência de bens móveis ou imóveis da Companhia, ou de qualquer controlada, em qualquer



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

caso, de valor superior a R\$ 100.00,00 (cem mil reais);

(v) Fixar e orientar o voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legal(ais) da Companhia nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócios das sociedades em que a Companhia participe como acionista ou sócia, assim como aprovar previamente as alterações do estatuto ou do contrato social das sociedades em que a Companhia participa, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

(w) Aprovar os negócios jurídicos e deliberações referidas neste artigo pelas sociedades controladas da Companhia ou sociedades a ela coligadas;

(x) Autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário e valor;

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>(y) Aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;</p> <p>(z) Tomar decisões relativas à estrutura de capital da Companhia;</p> <p>(aa) Aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;</p> <p>(bb) Avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia;</p> <p>(cc) Deliberar sobre os casos omissos e todas as demais atribuições previstas neste Estatuto Social e na legislação pertinente;</p> <p>(dd) Aprovar a abertura, instalação, manutenção, alteração ou extinção de filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado daquele da Matriz;</p> <p>(ee) Autorizar a Diretoria à contratação de projetos, obras e serviços, bem como celebração, alteração e extinção de</p>		
--	--	--

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

quaisquer contratos com terceiras pessoas, cujo objeto da operação não tenha sido contemplado no orçamento anual, e cujo valor, em cada caso, ultrapasse a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), excetuados deste item os contratos de operações para financiamento de caminhões (Finame) e contratos de compra e venda de caminhões novos e/ou usados.

(ff) Autorizar a Diretoria à celebração de contrato de locação de imóvel não residencial.

(gg) Aprovar a contratação em operações de derivativos nas modalidades termo, futuro, opções e swap, independentemente de valor, bem como quaisquer outros contratos oriundos do mercado financeiro que possam gerar prejuízo ou risco para a Companhia, decorrentes da flutuação de taxas, índices ou câmbio.

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>Artigo 18 – Em todas as operações e atos estranhos ao objeto social, em especial aqueles que envolvam a prestação de garantias por parte da Companhia, tais como fianças, avais, abonos ou quaisquer outras, a emissão ou aceite de saques de favor em nome de terceiros, a venda de bens imóveis ou sua hipoteca, a venda de ações ou quotas sociais decorrentes de participação em outras sociedades, ou qualquer outra modalidade de alienação ou oneração, dependerão, sempre, de autorização expressa e por escrito do Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 18 – Em todas as operações e atos estranhos ao objeto social, dependerão, sempre, de autorização expressa e por escrito do Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração do artigo 18 para adequação do Estatuto à governança corporativa da Companhia.</p>
<p>Artigo 19 – Observadas as hipóteses em que a prática do ato dependerá da aprovação prévia do Conselho de</p>	<p>Artigo 19 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:</p>	<p>Alteração do caput do artigo 19 para adequação do Estatuto à governança corporativa da Companhia.</p>



BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

<p>Administração, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:</p> <p>(a) De quaisquer dois Diretores; (b) De qualquer Diretor, em conjunto com um procurador; (c) De 2 (dois) procuradores, para a prática de atos de mera rotina.</p>	<p>(a) De quaisquer dois Diretores; (b) De qualquer Diretor, em conjunto com um procurador; (c) De 2 (dois) procuradores, para a prática de atos de mera rotina.</p>	
--	---	--

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

Anexo II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, que gira sobre a denominação de **EMBPADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais pertinentes.

Artigo 2º – A Companhia tem sede, foro e domicílio na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor, nº 3.700, Lote A, sala 06, Bairro Barro Preto, CEP 83.015-140, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, instalar, manter, alterar o endereço e extinguir filiais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, destacado daquele da Matriz.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto:

- (i)** Exercer as atividades de participação no capital social de outras empresas e sua administração;
- (ii)** A prestação de serviços de administração de bens, valores mobiliários e imobiliários, próprios ou de terceiros;
- (iii)** Assessoria empresarial, em informática, em intermediação de operação de financiamento, bem como a atividade de correspondente bancário;
- (iv)** Elaboração de estudos, planejamentos, incorporações, participações em empreendimentos;
- (v)** Aquisição, negociação e administração de ativos patrimoniais de pessoas jurídicas, direitos creditórios de empresas comerciais e industriais decorrentes de produção e faturamento de vendas mercantis e fomento comercial;
- (vi)** Atividades de florestamento e de reflorestamento, cultivo, extração, industrialização de produtos de origem vegetal, sementes, mudas, plantas e flores;
- (vii)** Indústria e o Comércio de madeira e seus derivados;

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

- (viii)** Comércio de Veículos Pesados, novos e usados, suas partes, peças e acessórios decorrentes;
- (ix)** Locação e Manutenção de Veículos Automotores;
- (x)** Comércio de produtos derivados de petróleo, graxas, óleos lubrificantes e combustíveis em geral;
- (xi)** Indústria e Comércio de quadros elétricos de supervisão e comando, de unidade de força, suas partes e peças;
- (xii)** Indústria e Comércio de grupos geradores, baterias estacionárias, conjuntos de moto bombas e equipamentos de irrigação, suas partes, peças e acessórios decorrentes;
- (xiii)** Assistência técnica e instalação de produtos de sua fabricação e comércio ou de terceiros;
- (xiv)** Consultoria técnica em projetos elétricos, mecânicos e industriais, bem como em instalações de equipamentos eletrônicos e mecânicos, em grupos geradores, motores, máquinas e afins;
- (xv)** A prestação de serviços auxiliares do comércio de mercadorias no mercado interno ou externo;
- (xvi)** Representação comercial própria ou por conta de outras empresas no mercado interno e externo;
- (xvii)** Locação e Manutenção de bens, máquinas e equipamentos de sua produção ou de outras empresas;
- (xviii)** Transporte Rodoviário de cargas nacional e internacional;
- (xix)** Comércio de programas e serviços técnicos de informática;
- (xx)** Serviços de comunicação, publicidade e propaganda;
- (xxi)** Comércio de produtos de material de construção, de produtos mobiliários e imobiliários;
- (xxii)** Indústria e Comércio de máquinas, motores em geral, implementos agrícolas e rodoviários, suas partes, peças e acessórios decorrentes, ferragens e ferramentas;
- (xxiii)** Atividade de agropecuária, industrialização de produtos de origem animal, inclusive carnes e de produtos mineral;
- (xxiv)** Comércio de aparelhos eletrônicos, científicos e elétricos;
- (xxv)** Distribuição de rolamentos, buchas, mancais, graxas, correias, partes componentes e produtos correlatos para máquinas, veículos e implementos;
- (xxvi)** Serviços de hotelaria

Artigo 4º – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – A sociedade tem o capital social de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) dividido em 14.860.568 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações terão as formas nominativas, escriturais e poderão ser mantidas em contas de depósitos, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, em instituição financeira autorizada e que seja designada nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º – À instituição depositária das ações escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência da propriedade das ações, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, mantê-las em tesouraria, cancelá-las ou aliená-las, nos termos e condições previstos em lei.

Artigo 6º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá resgatar ações, criar bônus e outros títulos ou instrumentos, criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover o aumento de classes já existentes, declarando as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, sem guardar proporção com as demais, observado, para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de dois terços do total das ações emitidas. Observado esse limite, os aumentos de capital da Companhia poderão ser realizados sem guardar proporção com as ações de cada espécie ou classe.

Parágrafo 1º – As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação, ao qual se confira tal direito.

Parágrafo 2º – É assegurado aos titulares de ações preferenciais:

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

(a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, calculado com base no valor patrimonial da ação constante do último balanço patrimonial levantado pela Companhia, em caso de liquidação da Companhia;

(b) o direito de receber dividendos iguais aos das ações ordinárias e de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 17, § 1º, III e no artigo 254-A da Lei 6.404/76; e

(c) participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumento de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

Artigo 7º – A Companhia está autorizada, na forma legal, a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões) de ações, sendo até 160.000.000 (cento e sessenta milhões) ações ordinárias e até 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) ações preferenciais.

Parágrafo 1º – Os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar, dentro do limite de capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra, subscrição e integralização de ações a seus administradores e empregados, assim como aos seus administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

Artigo 8º – Nos casos de aumento de capital social da Companhia, os acionistas exercerão seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo “Aviso aos Acionistas” consubstanciando as deliberações respectivas, na proporção do número de ações que possuem.

Parágrafo 1º – Em quaisquer emissões de Títulos e Valores Mobiliários cuja colocação seja feita nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76, o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído ou ter seu prazo reduzido por deliberação competente para a respectiva emissão.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

Parágrafo 2º – Observadas as disposições legais aplicáveis, o preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme a competência para deliberar o aumento, que terá em sua conta, na fixação, a cotação das ações no mercado, e/ou o valor do patrimônio líquido e/ou as perspectivas de rentabilidade da Companhia.

Parágrafo 3º – No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, a sua aprovação dependerá do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo 4º – O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações de emissão da Companhia por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, devendo pagar à Companhia multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação vencida, além de juros de um por cento ao mês e correção pelo IGPM – Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral, órgão supremo da Companhia, é constituída por todos os acionistas que comprovarem essa qualidade.

Parágrafo Único – Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, quando for o caso, no decurso dos 10 (dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembleias Gerais.

Artigo 10 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e poderão ser instrumentadas em ata única.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei e o edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias,

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

em primeira convocação, e de 8 (oito) dias, em segunda convocação, devendo ser assinado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo seu substituto, nele devendo constar a ordem do dia, o local e a hora da assembleia.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral será sempre instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar, sendo, entretanto, facultado fazer-se substituir na Presidência da Assembleia por outro acionista, eleito pelos demais. O presidente da Assembleia Geral elegerá um acionista, um advogado ou um membro da Diretoria, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º – Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente ou no extrato fornecido pela instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia.

Parágrafo 5º – A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 6º – Na instalação da Assembleia Geral, na medida do possível, guardar-se-á a ordem dos trabalhos e o quorum para deliberação, assim como o que a lei dispuser a respeito.

Parágrafo 7º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados, desde que comprovadas estas qualidades por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Companhia. O respectivo instrumento de mandato devidamente outorgado deverá ser apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à Assembleia Geral, bem como deverão ser apresentados documentos de identificação e comprovante expedido pela instituição depositária das ações.

Parágrafo 8º – Serão admitidos a votar, pessoalmente ou por meio de seus procuradores devidamente habilitados, os titulares das respectivas ações ordinárias, em consonância com as disposições legais pertinentes.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo o Conselho de Administração órgão de deliberação colegiada e cabendo à Diretoria, privativamente, a representação da Companhia .

Parágrafo 1º – A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individualmente ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, neste último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias, a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – O Conselho de Administração é composto por, 3 (três) membros todos pessoas naturais, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, investidos nos seus cargos na forma prevista no artigo 149, Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração nomeará, dentre os conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá as suas reuniões. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho, a presidência será assumida por Conselheiro indicado pelo voto da maioria dos conselheiros.

Parágrafo 2º – Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, o Conselho poderá designar substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger novos Conselheiros, observados os preceitos legais e os deste Estatuto Social.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou, na falta deste, por seu substituto, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante convocação escrita, contendo o local, a data, a hora da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo 1º - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será por maioria qualificada.

Parágrafo 2º – Sempre que houver urgência na deliberação de matéria de sua competência, o Conselho de Administração poderá ser regularmente convocado por solicitação de 02 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 3º – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – O Conselho de Administração deliberará por maioria absoluta dos votos e, no caso de empate, caberá ao Presidente o voto adicional de qualidade.

Parágrafo 5º – Das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, lavrar-se-á o registro no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, podendo ser em forma de sumário.

Parágrafo 6º – Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica que possa assegurar a autenticidade da

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 14 – Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas

na lei e neste Estatuto Social:

(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos;

(b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;

(c) Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, respeitando o disposto neste Estatuto Social, bem como fixar o preço de emissão e prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas para subscrição de títulos e valores mobiliários em aumento de capital a ser deliberado dentro do capital autorizado, inclusive podendo excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos assim permitidos;

(d) Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria para posterior alienação, bem como proposta de resgate de ações de emissão da Companhia.

(e) Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures, de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral;

(f) Eleição, reeleição e destituição dos Diretores, bem como fixar as atribuições e competências da Diretoria;

(g) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos executivos e administradores da Companhia;

(h) Atribuir aos membros da administração, quando assim for deliberado, a sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários;

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

- (i)** Manifestar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários, na forma do artigo 204, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76 e, se distribuídos estes com base em resultados apurados em balanço intermediário, fixar a participação nos lucros a que farão jus os administradores;
- (j)** Escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessário;
- (k)** Autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (l)** Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou por exigência legal ou estatutária;
- (m)** Submeter para deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto;
- (n)** Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;
- (o)** Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da ;
- (p)** Aprovar a celebração, rescisão ou alteração de qualquer operação ou série de operações com qualquer sociedade na qual qualquer acionista, seus controladores, controladas ou coligadas, qualquer Diretor ou Conselheiro da Companhia, ou de qualquer controlada, tenha participação acionária, sendo certo, porém, que o preceito anterior não será aplicável a qualquer uma destas operações em termos não menos favoráveis à Companhia que aqueles que teriam sido obtidos à época de um terceiro não relacionado acima;
- (q)** Avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia;
- (r)** Deliberar sobre os casos omissos e todas as demais atribuições previstas neste Estatuto Social e na legislação pertinente;

DIRETORIA

Artigo 15 – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos de gestão dos negócios sociais, as operações relacionadas aos fins de interesse da Companhia e a representação geral da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, na forma atribuída

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

pelos membros do Conselho de Administração, observadas as hipóteses de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, conforme previsto na Lei 6.404/76 e neste Estatuto Social.

Artigo 16 – A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo que:

- (i) 1 (um) será designado Diretor Presidente;
- (ii) 1 (um) será designado Diretor Administrativo Financeiro, que exercerá, cumulativamente, a função de Diretor de Relações com Investidores.; e
- (iii) 1 (um) será designado Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, a representação da Companhia perante os órgãos reguladores e demais instituições que atuam no mercado de valores mobiliários e a prestação de informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, às bolsas de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Companhia no mercado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo 2º – A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor.

Artigo 17 – Os Diretores serão eleitos, reelegíveis e destituíveis, a qualquer tempo, por deliberação majoritária dos membros do Conselho de Administração, dentre pessoas residentes no país, capazes, probas e idôneas, acionistas ou não, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, investidos em seus respectivos cargos na forma prevista no artigo 149 da Lei 6.404/76, com remuneração anual fixada pela Assembleia Geral e individualizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Aos Diretores competirá a representação da Companhia, cujas competências serão atribuídas pelo Conselho de Administração.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

Parágrafo 2º – Os Diretores estão dispensados de prestar garantias para o exercício de seu cargo, mas não estarão isentos de sua responsabilidade por atos praticados com culpa, dolo ou omissão.

Parágrafo 3º – Em caso de impedimento, vaga, renúncia, destituição ou morte de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará o respectivo substituto, cujo mandato coincidirá com os mandatos dos demais Diretores.

Artigo 18 – Em todas as operações e atos estranhos ao objeto social, dependerão, sempre, de autorização expressa e por escrito do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – É vedada a quaisquer um dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Companhia, porém está permitida a concessão de avais, fianças e outras garantia, em nome da Companhia, desde que pertinentes ao seu objeto social e conforme previsto neste Estatuto Social.

Artigo 19 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (a) De quaisquer dois Diretores;
- (b) De qualquer Diretor, em conjunto com um procurador;
- (c) De 2 (dois) procuradores, para a prática de atos de mera rotina.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 2 (dois) dois diretores, detalhando os poderes outorgados, os quais deverão ser os mínimos necessários para a prática de atos específicos e por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado de validade.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 20 – O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, com as atribuições, poderes, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos, reelegíveis e destituíveis pela Assembleia Geral, que lhes ficará sua remuneração.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos por meio da assinatura do Termo de Posse, lavrado no livro de Atas do Conselho Fiscal, tudo na forma da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo 4º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VIII **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E** **DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

Artigo 21 – O exercício social compreende-se de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 22 – Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- (a)** Os prejuízos acumulados;
- (b)** A provisão para o Imposto de Renda; e
- (c)** A parcela destinada à participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, quando aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral, condicionada à efetiva distribuição dos dividendos obrigatórios estipulados neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – O lucro líquido terá, então, a seguinte destinação:

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Importância para a formação de reservas para contingências e de lucros a realizar, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores;
- (c) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, aos quais poderão ser imputados os pagamentos de juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos, na forma da Lei nº 9.249/95, a não ser que os órgãos da administração informem, em exposição justificativa à Assembleia Geral Ordinária, que tal distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia, deixando de distribuir os dividendos obrigatórios aqui fixados;
- (d) Quanto ao saldo remanescente, após as deduções acima, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, a sua distribuição aos acionistas, ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos ao capital de giro, para amortizar dívidas da Companhia, bem como para o funcionamento de sociedades controladas e coligadas, formada pela parcela anual deliberada pela Assembleia Geral. Esta reserva, em conjunto com a Reserva Legal, não poderá exceder o valor do Capital Social, e poderá ser utilizada para a absorção de prejuízos, sempre que necessário, para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, para operações de resgate, reembolso ou compra de ações, ou ser incorporada ao Capital Social;
- (e) O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 23 – O montante de juros a título de remuneração do capital próprio, que vier a ser pago por opção da Companhia, em espécie ou *in natura*, total ou parcialmente, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o item 'c', parágrafo 2º, artigo 22 deste Estatuto Social, conforme facultado pelo § 7º, artigo 9º, Lei nº 9.249/95.

Artigo 24 – A Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais, que poderão ser utilizados pelo Conselho de Administração para declarar dividendos à conta dos lucros apurados em tais balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes em tais balanços, atendendo, sempre, ao limite estabelecido

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76 e aos limites legais.

Parágrafo Único – Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral, participação proporcional aos administradores.

Artigo 25 – A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Artigo 26 – Revertem em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da publicação da ata que aprovou a sua declaração.

CAPÍTULO IX ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 27 – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados e arquivados na sede da Companhia, que disciplinem sobre a compra e venda de ações, o direito de preferência na compra de ações, o exercício do direito a voto ou o poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração abster-se de computar votos lançados em discordância destes instrumentos.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão oponíveis a terceiros tão logo estes instrumentos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 28 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de

BattiStella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31 - NIRE 4130001526-1
Companhia Aberta – CVM Nº 01545-8

arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social e nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

Parágrafo Único – Elege-se a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem, para dirimir as questões, disputas, controvérsias ou avenças entre as referidas acima.

CAPÍTULO XI **LIQUIDAÇÃO**

Artigo 29 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 30 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão disciplinados pelas leis e regulamentos aplicáveis em vigor e decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração.